

A MULHER NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONSIDERAÇÕES SOBRE SEU PAPEL

Amanda Olga Simões de França - Instituto Nacional do Câncer - Rio de Janeiro/RJ
Rosalina da Silva Santos - Secretaria de saúde de Camaragibe/PE

INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta reflexões sobre a centralidade feminina na Política de Assistência Social, sobretudo nos programas sociais de transferência de renda. Sendo necessário discorrer brevemente sobre a trajetória da Política de Assistência Social e os rebatimentos da contrarreforma do Estado na consolidação dessa política.

O fim do Estado de Bem-Estar Social é marcado pela mundialização e financerização do capital, e processos de privatização e desregulamentação das políticas sociais e das relações de trabalho.

CONTRARREFORMA DO ESTADO E OS INFLUXOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Neoliberalismo inicia um processo de contrarreforma do Estado, onde o mesmo é responsabilizado pela crise, principalmente, pelos “gastos” no âmbito social, no âmbito das políticas sociais públicas.

As políticas públicas sociais são as que mais sofrem com a ofensiva neoliberal. Com o desfinanciamento, o aumento da privatização, o sucateamento das políticas sociais, a desregulamentação dos direitos sociais, muitos conquistados por meio de lutas sociais. O Estado passa a beneficiar cada vez mais o privado em detrimento do público, intervindo pouco no âmbito social e favorecendo o capital.

A contrarreforma do Estado agravou ainda mais a situação da classe trabalhadora, “deixando homens e mulheres de diferentes idades ou gerações entregues a própria sorte e a “méritos individuais””. (DUQUE-ARRAZOLA, 2008).

A assistência social tem suas ações focadas, compensatórias e temporárias. Elas visam apenas os segmentos da população mais empobrecidos, “os pobres entre os pobres” (Duque-Arrazola, 2008). Fragmentam a realidade social por categoria, por exemplo: idoso, criança, pessoas com deficiência, etc.

Os programas de transferência de renda tornam-se o “carro-chefe” da política social, em especial a assistência social, no entanto, esses programas são voltados quase que exclusivamente a grupos específicos de alto risco social e são realizados de forma emergencial no combate a pobreza, que tem como alvo principal a família. Os programas como o Bolsa Família, hoje o principal programa da assistência, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), são resultados dessa forma focalizada, emergencial de construir e efetivar os direitos sociais.

A CENTRALIDADE FEMININA NOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O processo de contrarreforma do Estado (BEHRING, 2000), apoiado na concepção conservadora encampada pelo ideário neoliberal, vem colocando a família como importante agente no sistema de proteção social, essa concepção esta baseada na ideia de que a família deveria partilhar com o Estado as responsabilidades antes da alçada dos poderes públicos (PEREIRA-PEREIRA, 2010).

É fundamental considerar os novos arranjos familiares, muito distintos da tradicional *família nuclear* (casal homem-mulher legalmente unidos, dois ou três filhos, marido responsável pela provisão e esposa pelos afazeres do lar). Dados do censo 2000 apontam que hoje no Brasil “as mães solteiras chefiam uma de casa três casas em cidades como Brasília e Rio de Janeiro” (PEREIRA-PEREIRA, 2010 p.38) [Grifos nossos].

Historicamente o processo de reprodução social da força de trabalho, entendido também como trabalho, tem sido garantido pelas mulheres. Devido ao processo de “socialização da reprodução” especialmente desenvolvido no Estado de bem-estar social, o Estado tornou-se responsável pela garantia de serviços sociais como saúde, educação. A articulação desse processo com as lutas do movimento feminista contribuíram para o ingresso das mulheres no mercado de trabalho, assim, as mulheres passam também integrar a esfera da produção, se constituindo além de mulheres-mães-donas-de-casa em profissionais assalariadas.

Contudo, a partir da redução dos gastos do Estado com os serviços e políticas sociais opera-se um novo movimento, explicitado na partilha das responsabilidades antes assumidas pelo Estado, com entidades privadas, entre elas a família corporificada nos sujeitos femininos, conforme sublinhado em linhas anteriores (DUQUE-ARRAZOLA, 2008 p.241).

Neste sentido, aqui no Brasil é em meados da década de 1990 que a família ganha centralidade nos programas da assistência social, sobretudo nos programas de transferência de renda, a exemplo do PETI, e do PBF. A partir de então a “família-mulher” passa a ser tida como “sujeitos” de tais políticas.

De tal modo, a autora acima referida afirma que as mulheres passam de fato a ser corresponsável, no desenvolvimento dos programas e enfrentamento da pobreza. Assim, o Estado usufrui de forma

gratuita os saberes, as competências de gênero, a capacidade de trabalho, destas mulheres, um tempo feminino identificado como não-trabalho, comumente significado como “doação natural feminina e doação natural da mulher-mãe” (DUQUE-ARRAZOLA, 2008 p.244).

O Estado usufrui deste tempo de trabalho das mulheres sob os argumentos de sua participação e valorização pública, contudo, segundo DUQUE-ARRAZOLA (2008 p.245), isso se configura como uma nova forma de opressão, na medida em que esse usufruto “garante a implementação de políticas sociais públicas a baixo custo, no processo estatal de produção e reprodução das condições da reprodução ampliada do capital”.

Por tudo isso, Duque-Arrazola (2008) assevera que o segundo pressuposto de seu estudo, de que a participação dos sujeitos femininos nos programas de transferência de renda, como o PETI, o PBF poderia contribuir para o empoderamento e autonomia das mulheres, não tem sido implementado, estas mulheres atuam em tais programas, não como sujeitos, que pensam, desenvolvem, participam, mas apenas como beneficiárias de tais programas. E são responsabilizadas pelos descumprimentos das condicionalidades de tais programas, que deveriam garantir condições para manutenção dessas condicionalidades, mas muitas vezes atribuem mais funções as mulheres dentro das múltiplas identidades assumidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com Laura Duque-Arrazola (2008) a Política de Assistência Social tem como foco a família, entendendo que ela é o lugar de cuidado, convívio, acolhida, sustentabilidade, a partir do qual o indivíduo se desenvolve para a sociedade. Fala-se nessa centralidade da família nos programas de assistência, mas ela possui uma representação específica, é sobre a figura da mulher mediante seu papel de mãe, dona-de-casa, esposa que as estratégias e ações dessa política são realizadas.

O foco na mulher se dá pelas desigualdades sociais de gênero e por entendê-la como a responsável pelo cuidado e desenvolvimento saudável da família. Por ser a figura feminina historicamente submissa à hierarquia patriarcal, é imposto a ela o trabalho doméstico, maternal, ou seja, é esta mulher-mãe quem possui tempo suficiente para responder por seu grupo familiar. No entanto, essa representação nos programas de assistência não lhes garante autonomia ou emancipação enquanto mulher. O que ocorre na verdade, é uma sobrecarga dessas mulheres devido à quantidade de atividades que elas são chamadas a assumir, tornam-se além de trabalhadoras do lar, trabalhadoras assalariadas, mesmo que em condições ainda subalternas e desiguais, com o intuito de suprir a ausência de serviços que seria de responsabilidade do Estado.

Segundo Duque-Arazola (2008) não há nos programas renda mínima, como o PETI e o PBF, projetos eficazes que contribuam para a independência econômica, autonomia e emancipação dessas mulheres. Elas não tem voz, ação direta, são simples ouvintes. O que lhes é cobrado na maioria das vezes é garantir a permanência das crianças na escola responsabilizando-as por qualquer situação contrária, sem se importar com as condições, com o contexto social em que ela está inserida. Entende-se então, que o lugar da mulher nessa família materializada nos programas de Assistência Social é de mera representatividade, cumprindo elas o que lhes é imposto pelas relações de gênero e de poder existentes na sociedade.

Diante do exposto, a Assistência Social é um direito concebido teoricamente aos que necessitam, mas que precisa reformular sua operacionalização para superar a ideia da assistencialização que perpassa durante toda trajetória da Política de Assistência Social. É necessário que sejam revistos os programas de transferência de renda, já que estes possuem a centralidade na família, e que a observe como um todo, oferecendo condições reais de emancipação e cidadania, não culpabilizando ou sobrecarregando o sujeito feminino por uma possível não “harmonia familiar” valendo-se da perspectiva desigual de gênero ainda predominante na sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEHRING, Elaine. Principais abordagens teóricas da política social e da cidadania. Capacitação em Serviço Social e política Social. Módulo 3. Brasília: UNB/CEAD, 2000. (p.01-27).

DUQUE – ARRAZOLA, Laura S. O sujeito feminino nas políticas de assistência social. In: MOTA, Ana E. [org]. O Mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara Amazoneida. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: Política Social, família e juventude: uma questão de direitos. SALES, Mione Apolinário [orgs. et al.]: 6 ed.- São Paulo: Cortez, 2010.